

LEI Nº 1.548/2015.

Dispõe sobre doação de imóvel de propriedade do Município de Ribeirão à Empresa Kaduna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ribeirão autorizado a doar a área de sua propriedade, medindo 02 (dois) “ha” localizada no Engenho Minas Novas, próximo ao Matadouro Público de Ribeirão, à empresa Kaduna Mineração e indústria Ltda, CNPJ. 15.237.066/0001-77, com sede no Distrito Povoado Dendezeiro, Zona Rural de Itabaiana/SE., (unidade produtiva de concreto pré-misturado e argamassa, com capacidade de produção de 40 m³/hora).

Art. 2º A área, objeto da presente doação, será utilizada para instalação de uma unidade produtiva de concreto pré-misturados e argamassa, com objetivo de expansão nas áreas de pré-moldados em concreto, objetivando ainda implantar uma transportadora de materiais de construção civil.

§ 1º Se no prazo de 06 (seis meses), não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a presente doação será revertida ao patrimônio público do Município de Ribeirão.

§ 2º Fica facultado ao Município de Ribeirão prorrogar o prazo mencionado no §1º deste artigo, mediante a edição de uma nova lei municipal específica que regulamente a matéria.

Art. 3º A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia ou ter destinação diversa do disposto no artigo anterior, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Ribeirão, com sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º A empresa beneficiada receberá o bem através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas com a transferência da propriedade, inclusive da escritura de doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 05 de novembro de 2015.



ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO

Avançando para o bem de todos